



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº

120

VETO Nº 21/22 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 17/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO MARACA, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING E AO CYBERBULLYING NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador Alessandra Maraca, tem por objetivo instituir a política municipal de prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2022.

BRANDO VEIGA

Relator

ISAAC ANTUNES

Presidente

RENATO ZUCOLOTO

Vice – Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Membro

MAURÍCIO GASPARINI

Membro